



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antônio Gonçalves

1

Terça-feira • 14 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1789

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antônio Gonçalves publica:

- **Decreto Nº 28, de 14 de Abril de 2020** - Dispõe sobre o cancelamento de funcionamento e realização da tradicional feira livre do dia 20 de Abril (Segunda-Feira) – véspera de Feriado Nacional em Comemoração ao dia de Tiradentes, oficialmente comemorado no dia 21 de Abril.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES

DECRETO Nº 28, de 14 de Abril de 2020.

“Dispõe sobre o cancelamento de funcionamento e realização da **TRADICIONAL FEIRA LIVRE** do dia 20 de Abril (Segunda-Feira) – véspera de Feriado Nacional em Comemoração ao dia de Tiradentes, oficialmente comemorado no dia 21 de Abril.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO GONCALVES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos da lei federal nº 13.979/2020; da Portaria Interministerial MJ/MS nº 05/2020; e, da Portaria MS/GM nº356, de 11 de março de 2020,

CONSIDERANDO o Decreto municipal 20, de 19 de março de 2020 e o Decreto municipal 27, de 13 de abril de 2020, que dispõem sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de ANTONIO GONCALVES;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde informou a existência de casos de transmissão comunitária em todo território nacional, o que reforça a necessidade de rígidas medidas preventivas para evitar o contágio;

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade às medidas de saúde para resposta à pandemia de coronavírus (COVID-19), previstas na Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020 e no Decreto Municipal nº 27 de 13 de Abril de 2020, medidas que têm consumido considerável contingente de pessoal para fazer valer e acompanhar as correspondentes medidas e realizar a fiscalização de observância e cumprimento das medidas preventivas de disseminação da doença previstas nos referidos atos normativos;

CONSIDERANDO que no próximo dia 20 de Abril (segunda-feira) haverá o funcionamento normal do comércio concomitantemente com a Feira Livre e que a secretaria municipal de saúde não dispõe de contingente de pessoal capacitado suficiente para atuação na fiscalização das medidas normativas direcionadas para o funcionamento do comércio e da Feira Livre com vistas a garantir segurança a população, não podendo haver a ocorrência de situação de risco de contaminação em seu desfavor;

CONSIDERANDO que o não cumprimento das medidas estabelecidas no presente decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive, no que couber, cassação de licença de funcionamento, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2020;

CONSIDERANDO que até a presente data não foi confirmado nenhum caso de coronavírus no âmbito deste município e que é necessário o envidamento de medidas e esforços para a manutenção dessa condição;

Praça Eduardo Pinto Guirra, Sn – Centro – Antonio Gonçalves –BA
Cep.: 44.780-000 – Tel.: 74 3547-2722

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 904IVTGGCCTZQCUAMTD2DW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES

CONSIDERANDO que o descumprimento das medidas impostas pelos órgãos públicos com o escopo de evitar a disseminação do coronavírus (COVID-19) podem inserir o agente na prática dos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, de forma permanente, enquanto durar a negativa, nos termos da Portaria Interministerial MJ/MS nº 05/2020, do Governo Federal;

Decreta:

Art. 1º - Fica cancelado o funcionamento da Feira-Livre, tradicionalmente realizada na segunda-feira, no próximo dia 20 de Abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES, EM 14 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO CARLOS DANTAS LIMA

Prefeito Municipal

Praça Eduardo Pinto Guirra, Sn – Centro – Antonio Gonçalves –BA
Cep.: 44.780-000 – Tel.: 74 3547-2722